

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 237 de 11.12.2020, Seção 1, página 118)

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|--|
| 1 | 201715168 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE PADRE DOURADO FORTALEZA | CENTRO DE ENSINO E TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA | AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, 400, CENTRO, FORTALEZA/CE |
| 2 | 201715169 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE PADRE DOURADO FORTALEZA | CENTRO DE ENSINO E TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA | AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, 400, CENTRO, FORTALEZA/CE |